



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2003,
DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR A
ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 1215, NA LEI
DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elemento de despesa na Atividade nº 1215, no valor de R\$ 3.180,07 (três mil cento e oitenta reais e sete centavos), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS

27.812.0360.1215 – Incentivo a projetos de desporto e lazer

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 170,07

33.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, art. e cientif. R\$ 2.000,00

33.90.32.00.00.00 – Material de distribuição gratuita R\$ 200,00

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 800,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 10,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado a redução de igual importância, no valor de R\$ 3.180,07 (três mil cento e oitenta reais e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

27.812.0360.1215 – Incentivo a projetos de desporto e lazer

33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 170,07

33.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, art. e cientif. R\$ 2.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 10,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de agosto de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 11/08/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal